



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5093/2019 de 27/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 16.934,22 (dezesesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos de Saúde		
970 - 4.4.90.93.00.00	334	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.386,22
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006	SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES		
06.006.12.361.0003.2.031	Manter Setor de Transportes Educação		
956 - 3.3.90.30.00.00	131	MATERIAL DE CONSUMO	1.548,00
		Total.....:	16.934,22

Artigo 2º Para suprir o art.1º será utilizado o Superavit Financeiro na Fonte:

33131	PROGRAMA PNATE FNDE - TRANSP.ESC. 2012	131	1.548,00
33334	CONVENIO SEC ESTADO SAÚDE/FUNSAÚDE 082/2013 AMPL R	334	15.386,22
		Total:	16.934,22

Artigo 3º-Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 27 de dezembro de 2019.


Moacir Olivatti
Prefeito